

PORTARIA Nº 1.126, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguçu, localizado no estado do Paraná (Processo: 02070.002434/2015-31).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguçu, pertencente ao estado do Paraná, constante do processo administrativo n.º 02070.002434/2015-31.

Parágrafo único. A Zona de Amortecimento deverá ser estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico. Até que os limites sejam discutidos e aprovados, deverá ser utilizado como referencial para o licenciamento a Resolução 428/2010 do CONAMA, prorrogada pela Resolução CONAMA no 473 de 11/12/2015.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais em formato shape e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTERGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04982.001794/2016-49 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir o direito de ocupação relativo ao terreno rural, acrescido de marinha, com área total de 9.237,00m², sendo 1.640,00 m² de propriedade da União, cadastrado sob o RIP 2847.0100438-35, localizado em PR LAGE S/N, ST Porto dos Pregos, Bairro Povoado Lage, Cidade de Porto de Pedras, no Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Aditamento de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada em 10/08/2017, no Livro nº 144, Folhas 005/v, do Serviço Notarial e Registral daquela Comarca, para Antonio Fernando Soares da Silva Pinto, português, inscrito no CPF nº 862.411.250-87, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº G091576-J com validade até 25/09/2026 e classificação permanente e passaporte C675737 com validade até 04/01/2023.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 424, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04967.015293/2017-19, resolve:

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	200.000.000	0	0	0	200.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	104.497.000	104.497.000
40000 Ministério do Trabalho	0	0	0	53.452.597	53.452.597
55000 Ministério do Desenvolvimento Social	0	0	0	92.448.566	92.448.566
TOTAL	200.000.000	0	0	250.398.163	450.398.163